



CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA



Sumário

Mensagem da alta direção

Introdução

- 1.** Missão, Visão e Valores
- 2.** Nossa Imagem e Reputação
- 3.** Ética Profissional e Responsabilidades
- 4.** Relacionamento com Acionistas e Partes Relacionadas
- 5.** Relacionamentos Internos
- 6.** Relacionamentos Comerciais Externos
- 7.** Demais Relacionamentos Externos
- 8.** Conflito de Interesses
- 9.** Responsabilidade pelas Informações
- 10.** Proteção de Dados Pessoais
- 11.** Utilização dos Recursos da Rio+
- 12.** Transparência e Comunicação
- 13.** Violações ao Código de Conduta Ética – Canal de Denúncia
- 14.** Sanções

Mensagem da alta direção

O Código de Conduta Ética é o reflexo dos princípios e valores que a Rio+ Saneamento (Rio+) reconhece como essenciais para o relacionamento com colaboradores, acionistas, fornecedores e diversos segmentos da sociedade.

A Rio+ valoriza a reflexão ética como forma de aprimorar comportamentos e atitudes, e considera o colaborador seu legítimo representante, reconhecendo-o como seu agente ético por excelência.

Somente com a prática dos princípios éticos estabelecidos neste Código é possível sustentar o sucesso duradouro.

Nosso compromisso com a sociedade baseia-se na integridade, no respeito às pessoas e ao meio ambiente.

Introdução

A Rio+ tem por missão prestar serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, atendendo às expectativas dos nossos clientes, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e com a preservação do meio ambiente.

Neste contexto, a Rio+, ciente de sua responsabilidade socioambiental e de seu papel no cenário empresarial, institui o presente Código de Conduta Ética que, em sua essência, busca sistematizar diretrizes éticas que norteiem e guiem sua atuação cotidiana como empresa cidadã.

O Código de Conduta Ética é um documento que, em conjunto com as políticas, normas e demais regulamentações internas, concentra regras e princípios para orientação e direcionamento de questões éticas e de conduta, e aplica-se a todos os colaboradores (conselheiros, diretores, efetivos e estagiários) da Rio+, bem como a todas as empresas controladas pela Rio+, direta ou indiretamente.

A Rio+ entende que os valores e regras do Código de Conduta Ética devem ser também observados e praticados pelos terceiros com os quais mantém relações comerciais. Assim, devemos acompanhar o cumprimento dos valores e regras aqui dispostos por parte de nossos fornecedores, prestadores de serviços, subcontratados, consorciados e parceiros em associações para desenvolvimento de atividades econômicas.

É de responsabilidade de todos os colaboradores da Rio+ contribuir para um ambiente interno e externo de integridade empresarial. Portanto, os colaboradores são incentivados a solucionar integralmente as dúvidas que tenham em relação aos princípios e regras deste Código com seus pares, superiores e áreas responsáveis. A omissão ou a alegação de desconhecimento das regras a seguir dispostas não será tolerada.



Missão, Visão e Valores

1

Assim como toda organização ou entidade, a Rio+ foi criada e atua de acordo com a missão que lhe foi atribuída por seus acionistas.

MISSÃO

Prestar serviços de abastecimento de água tratada e coleta e tratamento de esgoto, priorizando o atendimento aos nossos clientes, a valorização dos nossos profissionais e os interesses dos acionistas, com excelência operacional, crescendo de maneira sustentável e contribuindo para a qualidade de vida da população.

VISÃO

Ser reconhecido pela excelência na prestação de serviços de saneamento básico, por meio da qualidade e eficiência de todos os seus negócios, com rigorosa responsabilidade socioambiental, contribuindo para a saúde e o bem-estar da população.

VALORES

Os valores da Rio+ são os pilares de nossa identidade. Estes permeiam todas as ações, decisões e relacionamentos da empresa.

Ética

É imprescindível à conduta dos negócios e base de todos os nossos relacionamentos.

Comprometimento

Qualidade expressa na integridade e qualidade de nossos serviços e na disseminação do conhecimento para garantir a satisfação do cliente.

Respeito

Procuramos manter sempre uma relação sincera e íntegra com todos os stakeholders (acionistas, governo, clientes, colaboradores, fornecedores, dentre outros). Para isso, sempre observamos a lei e as normas internas aplicáveis.

Eficiência

Buscar excelência nos processos e atividades relacionados ao negócio.

Responsabilidade Socioambiental

Executar ações de maneira responsável, na busca de melhoria da qualidade de vida de seus colaboradores e da sociedade em geral.

Simplicidade

Comportamento que deve nortear a condução dos negócios, a fim de que se alcance soluções descomplicadas e eficientes.

Visão de longo prazo

Estabelecer um plano de negócios que faça com que as lideranças estejam engajadas e aptas a antecipar tendências sobre o mercado, exercitando novas soluções e oportunidades de atuação.



Nossa Imagem e Reputação

2

A imagem e a reputação da Rio+ devem ser construídas e resguardadas diariamente por todos os colaboradores (efetivos e estagiários) como seu mais importante patrimônio.

Todos os colaboradores são responsáveis pela preservação e melhoria constante da imagem e reputação de confiança e credibilidade da Rio+ perante a sociedade e o mercado em que atuamos. Essa é uma tarefa fundamental para continuarmos no caminho da excelência e para garantirmos a satisfação de nossos clientes. Assim, devem se abster da prática de atos que possam macular a imagem e a reputação da Rio+.



Ética Profissional e Responsabilidades

3

A conduta ética de uma empresa é o reflexo da conduta individual de seus colaboradores. Estes devem contribuir para a manutenção de um ambiente de trabalho saudável, por meio de relações humanas harmoniosas, baseadas na ética, respeito e ordem.

Agir de forma ética é responsabilidade de todos os colaboradores da Rio+. Enquanto colaboradores da Rio+, devemos seguir o estabelecido na legislação em vigor, neste Código e nas demais normas e políticas internas que se aplicam às nossas atividades. Nós devemos nos relacionar com os demais colaboradores, com os fornecedores, com nossos clientes e em todas as nossas atividades profissionais de acordo com os padrões de integridade e ética empresarial.

O Código de Conduta Ética da Rio+ é o principal guia para que os colaboradores saibam como devem agir de acordo com a conduta ética empresarial. No entanto, como não poderia deixar de ser, o Código não abarca todas as situações às quais os



colaboradores da Rio+ podem estar expostos em suas atividades cotidianas. Desse modo, o Código deve ser complementado com as diretrizes contidas nos normativos internos. Caso ainda permaneçam dúvidas de como devem se comportar diante das situações com as quais se confrontarem, os colaboradores devem consultar seus superiores, a área de Gente e Gestão ou a área de Compliance.

Os colaboradores são responsáveis por compreender e difundir as regras e princípios dispostos neste Código.

Nenhum colaborador, independentemente da posição ou do nível hierárquico que ocupe dentro da Rio+, está autorizado a exigir a prática de ato ilegal ou contrário às políticas da Rio+.

Os colaboradores que lideram equipes e ocupam cargos de gestão devem, além de demonstrar seu comprometimento pessoal com a observância do Código de Conduta Ética, promover um ambiente em que seus liderados se sintam confortáveis para relatar situações duvidosas e fazer questionamentos, de maneira a promover a cultura ética e de integridade.

Relacionamento com Acionistas e Partes Relacionadas

4

É com o investimento dos acionistas que concretizamos nossos planos de crescimento. Por isso, temos o compromisso de lhes proporcionar um retorno justo e garantir a valorização do patrimônio da Rio+.

Devemos informar de maneira precisa e detalhada os dados e documentos que permitam aos acionistas acompanhar o desenvolvimento das atividades da Rio+, pois assim contribuiremos para a adoção de decisões positivas na Rio+.



Relacionamentos Internos

5

Os recursos mais valiosos da Rio+ são seus colaboradores. Assim, o relacionamento da Rio+ com seus profissionais pauta-se pelo respeito e cumprimento da legislação, dos contratos e acordos coletivos do trabalho.

A Rio+ se compromete a assegurar oportunidades de crescimento profissional aos seus colaboradores, baseadas em critérios objetivos e no desempenho profissional de cada um. Assim, não serão tomadas decisões baseadas na etnia, origem, nacionalidade, sexo, orientação sexual, crença religiosa, condição de sindicalização, convicção política ou ideológica, classe social, condição de portador de necessidades especiais, estado civil ou idade. Também não serão tolerados quaisquer atos de discriminação no ambiente de trabalho com base nessas características.



Será garantida a liberdade de associação dos colaboradores da Rio+ a quaisquer entidades de classe legitimamente constituídas, bem como é reconhecido o direito efetivo à negociação coletiva de trabalho.

Os colaboradores devem:

- Exercer as atividades profissionais com competência e diligência, buscando o aprimoramento técnico e a atualização permanente, devendo estimular todos os envolvidos nas atividades da empresa a adotar tal conduta;
- Adotar conduta profissional íntegra, agindo sempre com zelo, honradez e dignidade;
- Agir sempre de acordo com os princípios da lealdade, honestidade, competência e prudência, para o seu desenvolvimento e desempenho profissional, bem como para o sucesso da Rio+;
- Respeitar cada profissional, levando em conta as condições e preferências pessoais. As opiniões, sugestões ou reclamações devem ser ouvidas com atenção e seriedade;
- Tratar com educação e dignidade todas as pessoas com as quais se relacionarem;
- Evitar e abster-se de praticar qualquer tipo de assédio, seja sexual, moral ou econômico, ou situações que configurem pressões, intimidações ou ameaças no relacionamento entre colaboradores, independentemente de seus cargos. Esses são comportamentos reprováveis que devem ser eliminados de nosso dia-a-dia;
- Observar a proibição de não abusar do consumo de álcool, uso ou porte de drogas, porte de armas e atividades especulativas, como apostas e jogos. Essas atitudes são contrárias à imagem digna de profissionais que somos;

- Atuar de modo a assegurar a exatidão e a qualidade na realização do trabalho sob sua responsabilidade profissional;
- Assumir a responsabilidade pela execução do seu trabalho;
- Recusar, no exercício de suas atividades profissionais, qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, gorjeta, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie, para si ou para terceiros, que não estejam previstas e que tenham o objetivo de influenciar as atividades a serem desenvolvidas;
- Comunicar imediatamente ao seu superior, caso venha a cometer um erro. É importante corrigir e tentar diminuir as consequências de uma ação errada e procurar aprender com ela.

Relacionamentos Comerciais Externos

6

A Rio+ não atua de forma isolada no mercado. Dependemos de uma interação constante com diversos órgãos, entidades, sociedades, clientes, prestadores de serviços, consorciados, parceiros comerciais, agentes públicos, entre outros. Nessas interações, os colaboradores da Rio+ devem:

- Manter conduta equilibrada, ser diligentes, responsáveis e atenciosos, não participando de quaisquer transações e/ou atividades que comprometam a sua dignidade profissional ou desabonem a sua imagem pública, ou mesmo a reputação da Rio+;
- Obedecer aos procedimentos e normas aplicáveis às interações ou aos colaboradores em razão do cargo ou função exercidos;

Clientes

A Rio+ tem como compromisso atender, com excelência, as necessidades de seus clientes, atuando sempre de acordo com a ética, suas diretrizes estratégicas e institucionais. Os clientes são nossa razão de existir. Devemos tratar todos de forma equânime, pois a satisfação de nossos clientes é elemento fundamental para a continuidade de nosso sucesso.

A Rio+ explora atividades relacionadas a saneamento de águas e esgoto que, quando exercidas por empresas privadas, são objeto de contrato com o Poder Público. Com isso, os contratos de concessão da Rio+ são formalizados com entes públicos que normalmente estão sujeitos a regras específicas de contratação, interação e de negociação. Portanto, os colaboradores da Rio+, ainda que não atuem diretamente com agentes públicos, devem observar os preceitos legais e as disposições deste Código para evitarem a exposição a riscos indesejados.

É importante ter conhecimento que o termo “agente público” é definido de maneira ampla e deve ser entendido como:

- Qualquer pessoa física, servidor ou não, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, agindo de forma oficial ou exercendo cargo, emprego ou função pública em ou para Autoridade Governamental;
- Qualquer pessoa física que trabalhe para empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para a execução de atividade típica da Administração Pública; ou
- Qualquer dirigente de partido político, seus empregados ou outras pessoas que atuem para ou em nome de um partido político ou candidato a cargo público.

Exemplos: Funcionários da Prefeitura, Fiscais da Prefeitura, Fiscais da Receita Federal, Fiscais do IBAMA, políticos, funcionários de secretarias e outros órgãos estatais, funcionários de empresas públicas ou sociedades de economia mista (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, BNDES, etc.), diplomatas, funcionários do Banco Mundial, funcionários de empresas públicas estrangeiras, entre outros.

As leis que regem a contratação com a administração pública buscam evitar a prática de ilícito nesses atos com intuito de garantir que o melhor serviço seja prestado e assim o cidadão seja beneficiado. A Rio+ cumpre a lei e não compactua com qualquer ato lesivo ao poder público. Assim, os colaboradores devem:

- Manter um relacionamento cordial e ético com o setor público, desenvolvendo uma parceria comprometida e ativa, apoiando o desenvolvimento e a qualidade de vida dos municípios em que atuamos;
- Realizar os contatos com agentes públicos observando os meios oficiais para esse tipo de relação;

- Elaborar documentos que serão entregues ao Poder Público baseados sempre em informações verdadeiras e precisas. Não serão admitidos atos fraudulentos;
- Negociar de maneira justa e sempre dentro dos limites éticos empresariais, abstendo-se da adoção de práticas ilegais;
- Receber e tratar de maneira cordial e profissional os agentes públicos em nossos estabelecimentos, garantindo que possam efetuar seus trabalhos de fiscalização de maneira adequada, não dificultando suas atividades;
- Abster-se de praticar qualquer ato lesivo à administração pública, incluindo corrupção e suborno.

Fornecedores, Prestadores de Serviços, Consorciados, Parceiros em Associações Empresariais e Outros Terceiros.

As relações com todos os terceiros, sejam eles fornecedores de bens, prestadores de serviços, parceiros comerciais ou consorciados, devem ser orientadas por critérios técnicos, objetivos e profissionais, por princípios éticos, respeito às leis e às normas vigentes, visando o atendimento às necessidades da organização, sem conceder tratamento preferencial ou favorecimento a quem quer que seja.

A Rio+ deve associar-se com empresas e pessoas que compartilhem de seus valores. Desse modo, devemos incentivar e buscar que os princípios e demais orientações deste Código sejam observados por todos os terceiros com os quais mantemos relações comerciais.

É recomendável a realização de uma análise prévia para avaliar a reputação, a qualidade dos produtos e serviços e demais fatores pertinentes aos terceiros, para evitar a contratação ou a associação com terceiros que não compartilhem dos valores dispostos neste Código ou que tenham comprovadamente falhado no cumprimento da legislação aplicável às suas atividades.

Os pagamentos e transferências de valores para e de terceiros devem estar devidamente embasados em produtos ou serviços efetivamente fornecidos ou prestados e em documentos comprobatórios. Todos os pagamentos devem ser devidamente lançados nos registros internos da Rio+.

Concorrentes

A Rio+, comprometida com o cumprimento de todos os regulamentos contidos na legislação concorrencial e afins, entende que um mercado no qual haja livre concorrência beneficia a todos, pois premia aqueles que oferecem os melhores produtos, serviços e soluções, bem como atende de forma eficiente às necessidades dos consumidores.

Desse modo, atuaremos de forma leal no mercado em relação aos nossos concorrentes, inclusive no âmbito das associações das quais participamos. Para isso, os colaboradores da Rio+ devem:

- Observar e cumprir as leis e regras concorrenciais, agindo de forma competitiva, porém leal, no mercado;
- Abster-se da prática de infrações à ordem econômica, como:
 - (i) Definir com os concorrentes o preço dos nossos serviços;
 - (ii) Dividir mercados ou clientes, definindo, por exemplo, regiões que seriam atendidas pela Rio+ e aquelas que seriam atendidas pelos concorrentes; e
 - (iii) Combinar com concorrentes boicote ou exclusão de outro concorrente do mercado. Também não se deve buscar a exclusão deliberada de fornecedores e prestadores de serviços do mercado.

- Preservar a confidencialidade das informações da Rio+ para evitar que sejam obtidas indevidamente por concorrentes e gerem prejuízos à empresa. Os colaboradores estão também proibidos de usar do expediente de obtenção de informações confidenciais de concorrentes.

Corrupção

A Rio+ tem como objetivo prestar os seus serviços e atender aos seus clientes baseando-se em uma performance notável e em práticas comerciais íntegras e éticas. Todos os nossos colaboradores devem estar alinhados com esse objetivo e devem combater e evitar a prática de qualquer ato ilícito para alcançá-lo.

Não será tolerada a prática de qualquer tipo de ato de corrupção em nome ou em benefício da Rio+. Corrupção deve ser entendida tanto como propinas, subornos ou qualquer vantagem indevida, quando praticadas contra agentes públicos ou, ainda, se praticadas em relações com agentes privados. Atos de corrupção praticados pelos colaboradores ou por terceiros que interagem com a Rio+ podem gerar consequências graves para todos nós. A legislação prevê sanções severas para os indivíduos e empresas envolvidos nesse tipo de ato.

Assim, está vedado o oferecimento de bens, presentes, brindes, vantagens, oferecimento de empregos, almoços, jantares ou serviços para agentes públicos ou privados com a intenção de obter qualquer benefício em troca para a Rio+ ou para si próprio.

A vantagem indevida também não deve ser entregue por meio de terceiros (“indireta”), sendo estes indivíduos ou pessoas jurídicas, tais como fornecedores ou prestadores de serviço contratados para representarem a Rio+ ou agirem em seu nome.

Demais Relacionamentos Externos

7

Além dos nossos relacionamentos comerciais, a Rio+ também tem ciência da função social de suas atividades. Assim, preza por respeitar as legislações ambientais, de saúde e segurança no trabalho, bem como busca praticar atos que auxiliem no desenvolvimento das comunidades onde atua.

Poder Público

Órgãos e entidades públicas interagem com a Rio+ não apenas na qualidade de clientes, mas também como financiadores, reguladores ou fiscalizadores. Além disso, a Rio+ depende da prestação de serviços de outros órgãos públicos, como aqueles que compõem o Poder Judiciário, Juntas Comerciais, Cartórios de Registros Públicos, entre outros.

Os colaboradores devem respeitar os procedimentos e normas aplicáveis às respectivas interações com o Poder Público. É vedada a adoção de qualquer procedimento ou método não autorizado para obtenção de documentos ou informações de interesse da Rio+. Não devem ser concedidas vantagens indevidas com o intuito de influenciar decisões ou atos em favor da Rio+.

Os colaboradores da Rio+ não devem dificultar ou intervir na atuação dos agentes públicos que estejam realizando atividades de investigação ou fiscalização. Devem atender de forma adequada todas as solicitações feitas pelo Poder Público.

Comunidade

As relações com a comunidade são pautadas por princípios éticos, de cidadania, responsabilidade e bem-estar social, sempre com transparência e respeito aos valores culturais, à diversidade social e econômica e ao desenvolvimento sustentável dos negócios da Rio+ e da comunidade.

A Rio+ também realizará patrocínios e doações a eventos e ações que estejam de acordo com os valores defendidos pela Rio+.

Meio Ambiente, Saúde e Segurança

A Rio+ tem como compromisso o respeito e a preservação do meio ambiente e dos recursos hídricos, atuando de forma legal, preventiva e educacional, visando a sustentabilidade ambiental, a saúde e a qualidade de vida da população.

Todos os profissionais devem conduzir suas operações, seus projetos e seus serviços adotando o devido compromisso e responsabilidade com o meio ambiente, seguindo as normas e regulamentações sanitárias de forma a alcançar o crescimento econômico, o desenvolvimento social e o equilíbrio ambiental. A postura profissional dos funcionários deve ser sempre proativa, preventiva, educativa e informativa em relação ao uso consciente do nosso produto, seja por eles ou pelos clientes.

A Rio+ buscará evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e adotará medidas mitigadoras no caso de situações indesejadas virem a ocorrer.

A Rio+ se compromete a disponibilizar todas as condições e equipamentos necessários para que os seus colaboradores disponham de um ambiente de trabalho seguro e saudável.

Imprensa

As relações com a imprensa são pautadas pela ética, confiança, respeito, objetividade e transparência, visando preservar o prestígio da Rio+, seu conceito e sua imagem junto a clientes, comunidades, governos e mercados.

Sindicatos

A Rio+ mantém com os sindicatos uma relação de respeito, observando os princípios legais e éticos. A Rio+ respeita os direitos individuais e coletivos de seus colaboradores.



Conflito de Interesses

8

Os colaboradores da Rio+ devem agir em prol dos interesses da empresa e evitar situações que podem configurar conflito de interesses. Esse tipo de situação ocorre quando um interesse pessoal ou até mesmo familiar interfere com a habilidade de realizar julgamentos e decisões profissionais imparciais e objetivas em nome da Rio+.

Conflitos de interesses ocorrem nas mais diversas situações. Este Código traz as situações mais comuns nas quais conflitos de interesses podem ocorrer. No entanto, caso o colaborador tenha dúvidas se a relação pode configurar um conflito de interesses, deve consultar o seu superior antes de tomar qualquer atitude.

Assim, todos os colaboradores devem observar as seguintes regras de conduta para evitar conflitos de interesses:

- Os colaboradores da Rio+ não devem utilizar o poder de seu cargo ou as informações privilegiadas obtidas em função das suas atividades, visando obter quaisquer facilidades ou favorecimento pessoal para si ou para terceiros;
- Os colaboradores possuem interesses pessoais, sendo livres para agirem de acordo com esses interesses fora de seu horário de trabalho. No entanto, atividades paralelas conflitantes que afetem o desempenho dentro do horário de trabalho, que utilizem a estrutura da empresa para fins particulares, não são permitidas. Os colaboradores da Rio+ não devem trabalhar para empresas concorrentes, clientes, ou outros terceiros enquanto exercerem funções na Rio+ e caso tal trabalho possa influenciar o correto desempenho de suas funções na empresa;
- Os colaboradores não devem aceitar, receber, oferecer ou entregar qualquer vantagem indevida, quando esse tipo de ato puder ou aparentar influenciar a tomada de decisão ou a adoção de práticas, por parte dos colaboradores (no caso de aceitação

ou recebimento), ou do terceiro para o qual a vantagem foi oferecida ou entregue;

- Apesar de a Rio+ respeitar e permitir o exercício e a defesa de opiniões e atividades político-partidárias, esses atos não devem ser realizados em nome da empresa, no local de trabalho ou de modo a utilizar-se de recursos da Rio+;
- Como regra geral, a Rio+ não permite a subordinação entre parentes e familiares de forma a evitar conflitos de interesses. Contudo, casos específicos poderão ser analisados pela Rio+. Em tais casos, a contratação somente será efetivada após a aprovação do Diretor-Presidente e do Diretor Financeiro da Rio+.

Todos os colaboradores contratados para trabalhar na Rio+ devem passar por processos seletivos, não devendo haver pressão indevida para a contratação de qualquer pessoa. Possíveis conflitos de interesses no caso de colaboradores que trabalham no mesmo setor ou que mantenham relações de subordinação com seus familiares serão devidamente monitorados.

Relações de parentesco entre colaboradores

Relações de parentesco, casamento ou união estável entre integrantes da Rio+ podem ensejar situações que caracterizem conflito de interesses. Nesse sentido, devem ser evitados, exemplificativamente, os seguintes comportamentos entre integrantes da Rio+ que tenham vínculo de parentesco, celebrado casamento ou constituído união estável:

- Assinar documentos relativos à Rio+ em conjunto;
- Um avaliar o outro para efeitos de bônus ou promoção;
- Aprovar (ou influenciar a aprovação de) despesas ou contas um do outro;
- Ser gestor da área do outro;
- Ser integrante da mesma equipe;

- Haver grau de subordinação de um em relação ao outro;
- Votar (ou influenciar a votação) em questões que, direta ou indiretamente, se relacionem com o outro;
- Procurar se envolver ou influenciar quaisquer decisões que gerem consequências para o outro;
- Atuar como porta-voz ou defensor do outro.

No momento de sua admissão ou a qualquer tempo, conforme orientações contidas nos normativos internos, os integrantes da Rio+ devem informar, situações de relações de parentesco, casamento ou união estável que configurem real, potencial ou aparente Conflito de Interesses.

Relações de parentesco com Agentes Públicos

Ademais, devem informar caso o seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o quarto grau, ocupar cargo público, principalmente quando de confiança, gerencial ou da alta administração de órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, em todos os níveis da Federação.

A área responsável pelo Compliance será responsável pelo tratamento e guarda dos dados e encaminhará para os responsáveis específicos, para análise e deliberação, quando julgar necessário.

Responsabilidade pelas Informações

9

Os colaboradores da Rio+ têm contato rotineiramente com informações confidenciais, sejam elas comerciais, estratégicas, financeiras, pessoais ou de outra natureza, devido ao cargo que ocupam ou à atividade que desempenham. Desse modo, as informações não devem ser divididas com o público externo, como familiares, concorrentes, terceiros, e muitas vezes não devem ser nem mesmo divididas com outros colaboradores da Rio+.

É importante que todos os colaboradores tenham consciência de que essas informações não são públicas e dizem respeito apenas à Rio+. Se divulgadas, todos nós podemos ser prejudicados. Assim, mantenha o sigilo das informações confidenciais e estratégicas, inclusive após o término do vínculo de trabalho, pois as informações são de propriedade da Rio+. Assim, os colaboradores devem observar as condutas abaixo:

- Manter confidencialidade, quando necessário, quanto às informações e atividades referentes ao trabalho realizado em sua área de atuação;



- Não utilizar dados em benefício de seus interesses particulares ou de terceiros, como concorrentes, fornecedores e parceiros;
- Obter prévia autorização da empresa para publicação de estudos, pareceres, pesquisas e demais trabalhos de sua autoria, que tenham sido elaborados considerando dados e informações da Rio+;
- Nunca divulgar dados da Rio+ sem a devida autorização. Trate todas as informações como confidenciais, como contratos celebrados, preços de nossos serviços, ações de marketing, dados pessoais dos colaboradores, novos projetos e propostas, dados financeiros, entre outros;
- Reportar ao superior hierárquico imediato todas as reuniões e encontros dos quais participou na qualidade de representante da Rio+;
- O usuário será responsável pela confidencialidade de qualquer senha que lhe seja concedida para acesso ou uso da informação da empresa, sendo a senha de caráter pessoal e intransferível.

Proteção de Dados Pessoais

10

No que tange às informações pessoais, a realização das atividades desenvolvidas pela Rio+ é viabilizada através do acesso a plataformas digitais e à informação, que incluem os dados pessoais coletados e mantidos pela empresa.

Assim, é fundamental a implementação de medidas para resguardar as operações da Rio+, relacionadas à Segurança da Informação, bem como a proteção de direitos fundamentais de liberdade e de privacidade de cada usuário.

Portanto, em consonância com a Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - os colaboradores da Rio+ deverão tomar as medidas cabíveis a fim de assegurar que os dados pessoais sejam acessados e/ou tratados somente por pessoas que necessitem dessas informações, na realização de suas tarefas, e que sejam coletados apenas dados estritamente necessários à realização das atividades da Rio+, em especial em relação aos dados classificados como sensíveis pela LGPD.

Na condução das atividades da Rio+, se for indispensável a divulgação dos dados pessoais a terceiros, o colaborador deverá se certificar de que o respectivo titular do dado consentiu a sua coleta e tratamento, se necessário com a assinatura de um Termo de Consentimento, e sobre o cuidado com a preservação da confidencialidade dos mesmos. Nos demais casos, é terminantemente proibida a divulgação de dados pessoais coletados e mantidos pela Rio+, bem como a sua coleta, em especial em relação aos dados classificados como sensíveis pela LGPD.

Utilização dos Recursos da Rio+

11

A Rio+ disponibiliza aos seus colaboradores bens e serviços adequados às atividades desenvolvidas por cada um e para cada área, e espera dos seus colaboradores o uso correto e zelo por estes recursos.

Desta forma, os colaboradores não devem utilizar esses recursos para fins pessoais. Os colaboradores devem observar as seguintes condutas:

- Utilizar os recursos disponibilizados pela Rio+ (tecnológicos, de informática, telefonia etc.) produtivamente, atendendo às necessidades de suas atividades profissionais;
- É expressamente proibida a instalação de softwares que não sejam homologados pela área de Tecnologia da Informação;
- É vedada aos usuários a armazenagem na Rede de Dados Corporativa, de quaisquer tipos de arquivos pessoais (documentos; músicas; filmes etc.);
- As mensagens de correio eletrônico (e-mail), internas e/ou externas, deverão ser de caráter exclusivamente profissional. Os colaboradores devem ter conhecimento de que os recursos, inclusive eletrônicos, são de propriedade da Rio+, portanto devem fazer uso consciente desses recursos. Assim, a Rio+, se necessário, pode ter acesso ao conteúdo e verificar o uso que foi feito de seus recursos eletrônicos;
- Não é permitido o acesso a sites de Internet com conteúdo pornográfico, jogos, bate-papo, chat, blogs, cartoon, relacionamento, música, hacker ou que contenham ferramentas ou regras para invasões de rede, quebra de criptografia, senhas ou outros eventos de segurança;
- Preservar o patrimônio, a imagem e os interesses da Rio+; e
- Evitar o desperdício.

Transparência e Comunicação

O conteúdo, as regras e princípios deste Código devem ser de conhecimento de todos os colaboradores, e todos devem exigir e contribuir para um ambiente de trabalho no qual haja cumprimento das suas disposições. É extremamente necessário que haja um ambiente de transparência e comunicação livre na Rio+.

A reputação e o sucesso da Rio+ dependem do cumprimento das normas legais e éticas previstas nos regramentos jurídicos e neste Código. Quando tiver qualquer dúvida sobre o que é certo ou como deveria agir em determinada situação, o colaborador não deve se calar. Manifeste suas preocupações, questione, busque seu superior ou a Área de Compliance, pelo e-mail compliance@riomaissaneamento.com.br, que estará à disposição para auxiliar os colaboradores.

12

Violações ao Código de Conduta - Ética Canal de Denúncia

13

Se você acredita que uma violação ocorreu, ou ainda que sua ocorrência é iminente, é importante que você se manifeste e relate, para permitir que a situação seja resolvida.

Vale ressaltar que violações a este Código ou às demais normas e políticas internas não podem ser justificadas por desconhecimento ou por “ordens superiores”. Utilize os canais de comunicação disponíveis para relatar reais violações ou suspeitas de má conduta, sempre com o maior detalhamento possível.

Os seguintes canais de comunicação foram criados com esse fim, onde o denunciante pode relatar de forma anônima:

- **Site: www.canaldedenuncia.com.br/riomaissaneamento**
- **Telefone direto: 0800 300 4548**

Uma vez enviada a comunicação, o time responsável pela área de Compliance, analisará o relato, conduzirá a averiguação dos fatos e dará o encaminhamento necessário ao caso. A Rio+ espera contar com o apoio e a colaboração de todos, caso seja necessária a participação em qualquer investigação a ser realizada. Tudo será feito de forma confidencial, de modo a não expor os colaboradores ou a Rio+.

Todo colaborador que enviar comunicações de boa-fé, sejam dúvidas, denúncias ou questões, estará agindo corretamente. A Rio+ não tolerará qualquer retaliação contra o colaborador que tenha realizado comunicação de boa-fé. Todos os que praticarem atos de retaliação estarão sujeitos às mesmas sanções aplicáveis àqueles que cometerem violações. Do mesmo modo, comunicações de má-fé, sabidamente inverídicas ou difamatórias, serão consideradas uma violação a este Código e serão tratadas apropriadamente.

Sanções

14

As violações ao presente Código, bem como eventual descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Rio+ podem acarretar sanções a serem aplicadas pela área responsável, que incluem: (i) advertência (verbal ou formal), suspensão, demissão por justa causa e destituição (ou recomendação de destituição) de administradores; e (ii) rescisão de contrato celebrado com qualquer empresa da Rio+, podendo esta exigir, em qualquer caso, desde que devido, o ressarcimento integral de todos os prejuízos que venham a incorrer, direta ou indiretamente, em função de tal descumprimento.

Na aplicação das sanções serão consideradas a natureza e a gravidade da infração, levando-se em conta sempre as normas de recursos humanos e a legislação aplicável.

Antes da aplicação de qualquer penalidade pelos órgãos competentes, será garantido direito de defesa.

